



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.696 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre assegurar as mulheres o direito em estar acompanhadas por uma pessoa de sua confiança, em consultas, exames e em procedimentos que envolvam algum tipo de sedação nos estabelecimentos públicos e privados do sistema de saúde no município de Itaquaquecetuba."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado as mulheres o direito a presença de acompanhante de escolha e confiança da paciente no decorrer do atendimento, exames, consultas e procedimentos que envolvam algum tipo de sedação, em todos os estabelecimentos públicos e privados de área de saúde no município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º Devendo todo estabelecimento de saúde informar a que se refere o artigo 1º, com informativos visuais e de fácil acesso aos pacientes.

Art. 3º A paciente que optar por entrar sem acompanhante, priorizando o seu poder de escolha, deverá comunicar os profissionais de saúde ainda no atendimento de triagem.

Art. 4º As infrações referentes ao descumprimento desta Lei sujeitam o responsável pela unidade de saúde às penalidades administrativas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 07 de junho de 2.023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

HADLA NUHIEDDINE ISSA
Secretária da Mulher, Direitos Humanos e Cidadania

ARIANA JULIÃO RAMOS
Secretária da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

MUNICIPIO
DE
ITAQUAQUE
CETUBA:463
1660000016
4

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUB
A:4631660000016
4
Dados: 2023.06.14
11:38:56 -03'00'

De autoria do **VEREADOR SIDNEY GALVÃO DOS SANTOS**
Processo Administrativo nº 9.168/2023

